CEUB
EDUCAÇÃO SUPERIOR
ISSN 2236-1677

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

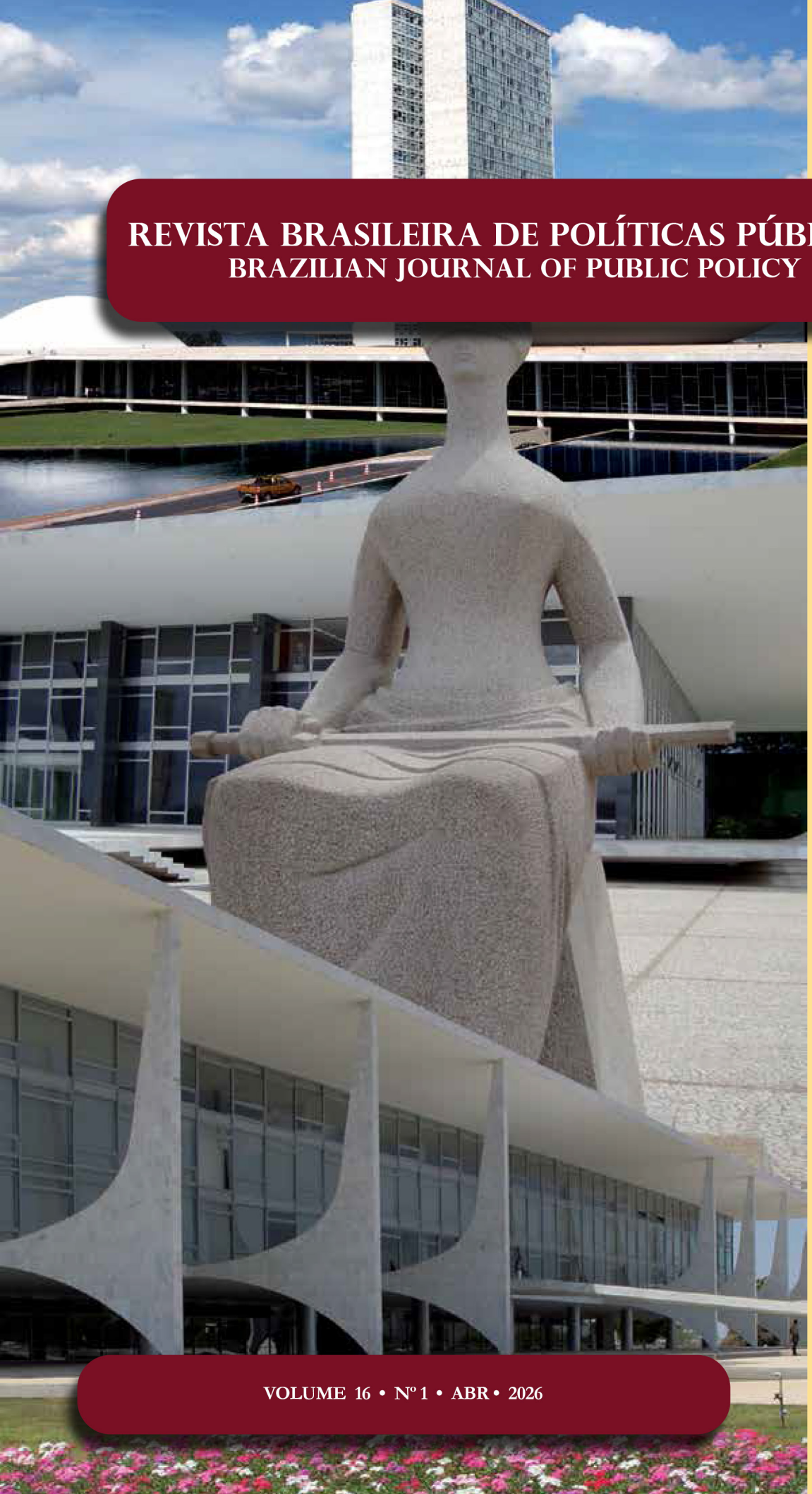

Enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Tocantins: Uma avaliação da política pública

Confronting violence against women in the state of Tocantins: An assessment of public policy

Danila Resende Duarte Marvão

Cibele Aparecida Martins de Toledo

Dini Ribeiro Bezerra

Jorge Antônio da Silva Couto

Michelle Araújo Luz Cilli

Waldecy Rodrigues

VOLUME 16 • Nº 1 • ABR • 2026

Sumário

SEÇÃO I - INSTITUIÇÕES, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA 17

Transparência e opacidade de organizações internacionais: pesquisa bibliométrica sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos 19
Ademar Pozzatti e Ana Carolina Campara Verdum

Por uma modernização da política de acesso à informação no Brasil: uma avaliação da Lei de Acesso à Informação à luz da Lei Modelo Interamericana 2.0 sobre o acesso à informação pública 45
Pedro Alves Barbosa Neto

Incerteza e partilha de riscos nas concessões de serviços públicos 68
Alberto de Oliveira

Mudanças institucionais no marco regulatório do uso da biodiversidade no Brasil: uma análise a partir da perspectiva do Advocacy Coalition Framework 86
Victor Manuel Barbosa Vicente e Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Os laços do poder: Transformações nas Estratégias da Elite Empresarial na Captura do Estado Brasileiro 104
Caio César Coelho Rodrigues, Felipe Fróes Couto e Maria Teresa Leão Wanderley

Entre norma e prática: limites da transparência e participação social na ANATEL 135
Ana Luisa Ferreira Vital, Daniel Lucas e Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha

Resilient Democracy in Crisis: Evidence from Participatory Budgeting during Martial Law in Ukraine 149
Oleh Brovko e Ramon Blanco de Freitas

SEÇÃO II - POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS 163

Políticas públicas e o cumprimento do acordo de paris pelo Brasil: O papel das instituições públicas na redução das emissões de CO2 com sistemas fotovoltaicos 165
Álvaro Guilherme Rocha, André Barra Neto, Bruno Garcia de Oliveira, Solon Bevilacqua e Ana Paula Pinheiro Zago

A dupla face das comunidades diante da crise climática: Valores e implicações para as políticas públicas 187
João Pedro Schmidt

Acolhimento familiar: desafios para garantia do direito à convivência familiar e comunitária 204
Giovanna Stallivieri Fernandes e Jucimeri Isolda Silveira

Enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Tocantins: Uma avaliação da política pública 217
Danila Resende Duarte Marvão, Cibele Aparecida Martins de Toledo, Dini Ribeiro Bezerra, Jorge Antônio da Silva Couto, Michelle Araújo Luz Cilli e Waldecy Rodrigues

A Letalidade Violenta Feminina no contexto de políticas públicas no Estado do Rio de Janeiro 236
Vinícius Ferreira Baptista

SEÇÃO III - JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS 263

Diálogos institucionais no contexto da judicialização da saúde: desvelando desafios de uma experiência da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro 265
Isabela Barboza da Silva e Tavares Amaral Correio

Saúde e direito na pandemia de COVID-19: A judicialização da política pública no Rio Grande do Norte 282
Raquel Maria da Costa Silveira, Flávio Luiz Carneiro Cavalcanti e Edson Lucas Pereira dos Santos

Modelos de comportamento judicial: a difícil adequação do clássico modelo tripartido à realidade brasileira 303
Sergio Nojiri e Taísa Magro Ostini

Derecho Penal y eximentes de responsabilidad con enfoque de género en Chile .. 321
Valeska Cecilia Rivas Arias, Dr. Juan Jorge Faundes Peñafiel e Tomás Alejandro Figueroa Martínez

La inconstitucionalidad por omisión del legislador y el actuar de la justicia constitucional española y colombiana 351
Juan Pablo Díaz Fuenzalida, Marcela Inés Peredo Rojas e Luz Eliyer Cárdenas-Contreras

Algoritmos e inteligencia artificial en la gestión migratoria estatal: estándares interamericanos y acceso a la justicia de las mujeres migrantes en Chile 373
Glorimar Alejandra Leon Silva

doi: 10.5102/rbpp.v16i1.9558

Enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Tocantins: Uma avaliação da política pública*

Confronting violence against women in the state of Tocantins: An assessment of public policy

Danila Resende Duarte Marvão**
Cibele Aparecida Martins de Toledo***
Dini Ribeiro Bezerra****
Jorge Antônio da Silva Couto*****
Michelle Araújo Luz Cilli******
Waldecy Rodrigues*******

* Recebido em 22/02/2024
Aprovado em 28/04/2026

** Mestranda em Gestão de Políticas Públicas pela UFT, especialista em Auditoria e Controladoria. Auditora Líder ISO 37001 e ISO 37301, atua com compliance, governança e programas de integridade no setor público. Autora de publicações na área de compliance e controle interno.
E-mail: danila@ddcompliance.com.br.

*** Mestranda em Gestão de Políticas Públicas pela UFT. Licenciada em Ciências Biológicas e Informática. Professora da educação básica da rede estadual do Tocantins, com experiência em gestão educacional e formação docente.
Email: cibeletoledo@uft.edu.br

**** Mestranda em Gestão de Políticas Públicas pela UFT. Pedagoga, especialista em Gestão Escolar, Gestão Educacional e Educação Profissional e Tecnológica. Atua na gestão educacional, formação de professores e desenvolvimento de projetos educacionais.
E-mail: dini.bezerra@mail.uft.edu.br

***** Jorge Antônio: Mestrando em Gestão de Políticas Públicas pela UFT e Mestrando em Administração Tributária pela UNED, bacharel em Direito, em Ciências Contábeis e em Jornalismo. Graduando em Administração de Empresas. Pós-graduado em Direito do Estado e em Contabilidade e Controladoria. Mestranda em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Tocantins, Administradora de Empresas. Servidora Pública Estadual. Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins. Especialista em Gerenciamento de Projetos Governamentais e Especialista em Gestão Pública
Email: coutojorge1192@gmail.com

***** Doutoranda e Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Integra o Instituto de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Regional do Centro Norte Brasileiro (IPEX-DESENVOLVIMENTO) da UFT. Atua em projetos de pesquisa e extensão com foco em políticas, instituições públicas e avaliação de políticas públicas.
Email: michellearaujo@uft.edu.br

****** Economista. Doutor em Sociologia (UnB). Professor do Programa de Pós Graduação em Gestão de Políticas Públicas (UFT)
Email: waldecy@uft.edu.br

Resumo

A violência contra a mulher se estabelece como uma das principais formas de violação dos direitos humanos, representando um desafio coletivo para diversas organizações. Por meio da metodologia de grupo focal, a pesquisa objetivou realizar a avaliação da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher obtendo a participação de cinco organizações participantes da rede de atendimento no estado do Tocantins. O estudo demonstrou que apesar de representar um avanço, a política nacional de combate à violência contra a mulher ainda carece de implementação efetiva. O estudo apontou uma lacuna entre a legislação existente e sua aplicação prática. Questões como a falta de recursos adequados, tanto financeiros quanto de pessoas, são identificadas como obstáculos que comprometem a capacidade de resposta efetiva. Sugere-se a realização de novos estudos que aprofundem a compreensão da violência contra a mulher no contexto tocantinense e também das estruturas existentes no estado, para atendimento a esta questão. Além disso, sugere-se estudos de investigação da percepção da comunidade em relação à violência de gênero e como as estratégias de conscientização podem ser otimizadas. O artigo traz contribuições significativas para o entendimento da efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no contexto específico do estado do Tocantins.

Palavras-chave: Violência; Mulher; Política Pública; Enfrentamento.

Abstract

Violence against women has established itself as one of the main forms of human rights violations, representing a collective challenge for several organizations. Using focus group methodology, the research aimed to evaluate

public policy to combat violence against women, obtaining the participation of five organizations participating in the service network in the state of Tocantins. The study demonstrated that despite representing progress, the national policy to combat violence against women still lacks effective implementation. The study highlighted a gap between existing legislation and its practical application. Issues such as the lack of adequate resources, both financial and people, are identified as obstacles that compromise the ability to respond effectively. It is suggested that new studies be carried out to deepen the understanding of violence against women in the context of Tocantins and also of the existing structures in the state, to address this issue. Furthermore, studies are suggested to investigate the community's perception of gender-based violence and how awareness-raising strategies can be optimized. The article makes significant contributions to understanding the effectiveness of public policies to combat violence against women in the specific context of the state of Tocantins.

Key-words: Violence; Woman; Public policy; Coping.

1 Introdução

A violência contra as mulheres é uma grave transgressão aos direitos humanos, que trazem consequências graves no bem-estar, saúde, segurança e autonomia econômica. Essa problemática não apenas prejudica individualmente as mulheres, mas, prejudica famílias e comunidades e reforça outras formas de violência em todas as sociedades, muitas vezes com consequências mortais, conforme ressaltado pela Organização das Nações Unidas (ONU)[1].

Em 2021, no Brasil, 166.072 mulheres sofreram algum tipo de violência, e em 2022, este número aumentou em 22%, totalizando 202.608 mulheres agredidas. Estes dados podem ser ainda maiores, pois segundo o Mapa Nacional da Violência de Gênero[2], 61% de mulheres que sofreram violência em 2023 não procuraram uma delegacia.

Existe um esforço internacional para combater a violência de gênero, sendo, portanto, não apenas um imperativo ético, mas também uma estratégia essencial para criar sociedades mais justas e inclusivas. Este desafio encontra respaldo na Meta 5.2 da Agenda 2030 da ONU[3], que preconiza a eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas, abrangendo tanto as esferas públicas quanto privadas.

No contexto brasileiro, apesar de a política nacional de combate à violência contra a mulher representar um avanço, é necessário realizar uma avaliação quanto à sua efetividade. Há poucos estudos sobre a efetividade de tais políticas e os relatórios elaborados pelos próprios executores muitas vezes se restringem a destacar seus aspectos positivos, carecendo da inclusão de críticas independentes fundamentadas para monitoramento e aprimoramento como ressaltado por Pasinato, Machado e Ávila[4].

[1] ONU. Secretary-General's In-depth Study on Violence Against Women A/61/122/Add.1. 2006. Disponível em: <https://www.un.org/womenwatch/daw/vaw/v-sg-study.htm> Acesso em: 27 nov. 2023.

[2] DATASENADO. Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: DataSenado, 2018. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia> . Acesso em: 27 nov. 2023.

[3] ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em 27 nov. 2023.

[4] PASINATO, W.; MACHADO, A.; ÁVILA, T. P. Políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Direito, transdisciplinariedade & pesquisas sociojurídicas**, v. 6, 2019.

Por ouro lado, o atendimento a mulheres em situação de violência é frequentemente percebido como ineficiente, em grande parte devido à falta de preparo dos profissionais para oferecer suporte adequado e encaminhá-las aos serviços necessários, como afirmaram Amaral[5], Tavares[6] e Castro[7].

Diante deste cenário, surgem perguntas norteadoras: Quais as lacunas da Política Nacional de Enfrentamento à violência contra a Mulher no estado do Tocantins? Como as organizações podem avançar a fim de buscar maior efetividade da política em âmbito regional?

Este artigo objetiva realizar uma avaliação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a partir da percepção das organizações que atuam com essa política no estado do Tocantins.

O artigo é relevante pois contribui com a produção de estudos e pesquisas sobre o enfrentamento da violência contra a mulher, em atendimento às medidas integradas de prevenção estabelecidas pela Lei Maria da Penha[8], bem como às ações e prioridades da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres[9], cooperando para um diagnóstico mais apurado dessa política pública brasileira, considerando os desequilíbrios regionais.

2 A violência contra a mulher

O trabalho de enfrentamento da violência contra a mulher envolve muitas variáveis. Por muito tempo, houve um entendimento de que a única forma de violência passível de ser combatida era a violência física. Apesar de haver uma comoção maior em torno desse tipo de agressão, outras perspectivas vêm ganhando mais destaque ao abordar diferentes formas de violência que podem ser igualmente danosas, como a violência: psicológica, política, sexual, patrimonial e moral.

Neste contexto, a Lei Maria da Penha[10], foi instituída, em 2006, visando mecanismos para coibir e estabelecer medidas de assistência e proteção a todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Tratou-se de um avanço para ações de enfrentamento e combate da violência contra a mulher, estabelecendo medidas de proteção e assistência às vítimas e famílias. Além disso, apresentou características e definições para as várias formas de violência a que as mulheres estão sujeitas e, portanto, precisam ser combatidas em diferentes âmbitos e níveis de relações. Dentre as formas apresentadas na lei estão a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral.

A lei está fundamentada nos termos da Constituição Federal, de Convenções específicas sobre o tema e dos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário e gerou alterações para o Código Penal, Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal. Além de dispor, especificamente, sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Além disto, a lei tratou de assegurar a todas as mulheres oportunidades e facilidades para viver sem violência, garantindo direitos básicos de sobrevivência, liberdade, dignidade, cidadania e respeito, a fim de

[5] AMARAL, L. B. M., VASCONCELOS, T. B., SÁ, F. E., SILVA, A. S. R., & MACENA, R. H. M. Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. **Revista Estudos Feministas**, v. 24. 2016.

[6] TAVARES, G. P., RODRIGUES, M. B., BARROSO, M. F., VIEIRA, N. M. S., & SOUSA, V. R. *Gênero na Amazônia*, v. 7. 2017.

[7] CASTRO, B. D. V. e SILVA, A. S. Atuação da autoridade policial e do Poder Judiciário no combate à violência doméstica contra a mulher na cidade de São Luís/MA. **Opinião Jurídica**. v. 15. 2017.

[8] BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 12 nov 2023.

[9] BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2011. *Curadoria Enap*. Disponível em: https://exposicao.enap.gov.br/items/show/55. Acesso em: 13 nov 2023.

[10] BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 12 nov 2023.

poder gozá-los não apenas em família, mas em sociedade. Também atribui ao poder público o dever de desenvolver políticas para garantir esses direitos e resguardá-las de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Além disso, especifica procedimentos e o papel de cada instituição nesse combate.

A partir de 2010, foi elaborada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres[11], objeto de estudo deste trabalho, cujo propósito é:

> (…) estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

Nesse sentido, a política apresentada os fundamentos conceituais e políticos no enfrentamento das questões de violência contra as mulheres, no âmbito doméstico e familiar, que estão tipificados na Lei Maria da Penha. No entanto, a lei se estende a todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo as questões que envolvem a comunidade ou sociedade de forma geral, como nos casos de violação ou abuso sexual, tráfico de mulheres, prostituição forçada, assédio sexual no trabalho, ou em estabelecimentos de saúde, ou qualquer outro local.

Por fim, inclui a violência institucional, à qual é aquela perpetrada ou tolerada pelo Estado e seus agentes, por meio das instituições. Essa modalidade ocorre devido às relações desiguais de poder entre as organizações e os cidadãos usuários. No contexto dos casos de violência contra a mulher, a burocracia, a falta de qualificação específica e ausência de uma rede articulada e efetiva de organizações para atender essas mulheres de forma multidisciplinar e intersetorial, pode fazer com que elas percorram a chamada "rota crítica".

A referida política descreve a "rota crítica" como sendo o caminho percorrido pela mulher na tentativa de buscar o apoio e a resposta do Estado para combater e sair da situação de violência, caracterizado por idas e vindas, perfazendo o mesmo percurso várias vezes e repetindo suas histórias sem encontrar soluções. Nessa situação, se deparam com profissionais sem a devida qualificação para fazer o acolhimento adequado e o correto encaminhamento das demandas, lidando com o julgamento e preconceito, que levam a mulher a uma "revitimização". Toda essa situação pode causar desesperança, frustração e um desgaste emocional maior ainda.

Ao compreender que se trata de um fenômeno multifacetado, a política demanda ações interinstitucionais e multidisciplinares para o reconhecimento e enfrentamento dessas questões a partir da perspectivada da saúde, educação, assistência social, segurança, justiça, dentre outras. Ou seja, é preciso uma atuação conjunta e articulada para enfrentar toda essa complexidade e garantir a integralidade do atendimento da mulher e familiares.

A política busca atuar na prevenção para gerar um ambiente de mudança na perspectiva social. Isso tem sido estimulado por palestras, ações educativas e de conscientização para mudar o padrão de desigualdade entre os gêneros em todos os âmbitos do país. O combate à violência é realizado por meio das ações estabelecidas na Lei Maria da Penha para punir e responsabilizar os agressores ou autores da violência. Também atua no cumprimento das convenções e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, promovendo iniciativas que colaborem para a garantia de direitos no cumprimento das normas específicas de assistência pública e jurídica.

Toda a assistência a mulher em situação de violência precisa ocorrer com base em uma rede de atendimento multidisciplinar e interinstitucional que busque auxiliar no acesso aos benefícios sociais, conforme preconiza a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres[12]:

[11] BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2011. *Curadoria Enap*. Disponível em: https://exposicao.enap.gov.br/items/show/55. Acesso em: 13 nov 2023.

[12] BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência

> No eixo da garantia de direitos, devem ser implementadas iniciativas que promovam o empoderamento das mulheres, o acesso à justiça e a o resgate das mulheres como sujeito de direitos. No que tange à **assistência** às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deve garantir o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos Federal, Estadual/Distrital, Municipal e da sociedade civil para estabelecer uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento). Vale ressaltar que, para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e o acompanhamento de todas as iniciativas desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; a assistência e garantia de direitos.

Ou seja, é preciso haver uma cobertura de serviços que envolve assistência jurídica, facilidades para atendimento e tratamento da saúde física e mental, mecanismos de proteção e segurança, incluindo o ambiente de moradia adequada e segura, assim como meios para prover o sustento. Do contrário, o estado falha em prover uma assistência que não seja integral. Nesse caso, a consequência é a manutenção da crueldade, que pode levar aos últimos fins: a morte.

Cabe pontuar que a assistência a mulher em situação de violência está prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A (Lei ou Política) prevê que as mulheres nessa situação sejam incluídas, no cadastro dos programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal, por um prazo específico e mesmo na situação de falta de uma casa abrigo, a Lei 14.674/2023[13], prevê a possibilidade de auxílio aluguel.

Ademais, estimula a realização de estudos e pesquisas sobre a causa para registro de dados e estatísticas. Dessa forma, a Lei Maria da Penha e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres contribuíram para a disseminação de mais informações sobre o tema da violência doméstica e familiar, a fim de combater uma série de situações que causam sofrimento feminino na sociedade atual, evitando que mulheres se submeterem a situações degradantes e indignantes.

3 Abordagem metodológica

Para analisar como essa política está sendo implementada no estado do Tocantins, o trabalho apresenta o resultado de uma pesquisa qualitativa realizada com base no uso da Técnica de Grupo Focal. O uso dessa técnica em específico teve o propósito de extrair a percepção das organizações atuantes na política a fim de identificar possibilidade de melhoria e consequentemente o aprimoramento da política para o atendimento de mulheres no Tocantins. A metodologia será exposta com maior detalhamento a seguir, e na sequência, seus resultados.

Um Grupo Focal pode ser conduzido por diversos vieses. No entanto, para este trabalho, utilizou-se a perspectiva de Barbour[14] que conceitua a técnica como uma abordagem que provê estímulos ativos ao diálogo de um grupo e não apenas do participante com o pesquisador ou moderador. Esse diálogo entre

Contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2011. *Curadoria Enap*. Disponível em: https://exposicao.enap.gov.br/items/show/55. Acesso em: 13 nov 2023.

[13] BRASIL. Altera a Lei Maria da Penha: Lei n.º 14.674, de 14 de setembro de 2023. Disponível: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14674.htm>. Acesso em 12 nov 2023.

[14] BARBOUR, Rosaline. Grupos focais. Porto Alegre: Artmed, 2009.

os participantes pode gerar dados relevantes para a pesquisa, quando o pesquisador poderá entender o que pensam, sobretudo, como pensam e por quê.

Para isso, a seleção do grupo deve considerar indivíduos com um conhecimento comum acerca do problema, mas com perspectivas variadas de forma que seja construído um novo entendimento pela interação dos participantes. Isso pode ocorrer na formação de um consenso ou no entendimento dos pontos de divergência, mas a discussão deve gerar maior elucidação para o tema tratado, como ressaltado por Barbour[15].

Por meio da realização de um grupo focal para avaliação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, implementada no estado do Tocantins, as organizações participantes falaram livremente sobre a sua atuação, ações, formas de acolhimento, pontos positivos e negativos da política. Mas, também, compartilharam seus anseios e frustrações diante de um trabalho dessa magnitude que lida com aspectos da dignidade da pessoa humana.

Dentre as dez organizações convidadas que participam dessa política, apenas cinco enviaram representantes, sendo que duas delas, enviaram mais de um representante. As organizações participantes da pesquisa foram:

1. Coordenação Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e do Comitê de Monitoramento do Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher do Tribunal de Justiça do Tocantins;
2. Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Tocantins (DPE/TO);
3. Núcleo Maria da Penha do Ministério Público do Tocantins (MP/TO);
4. Diretora de Violência da Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins;
5. Núcleo da Prevenção das Violências, Promoção da saúde e Cultura de Paz da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS).

As outras cinco organizações que não participaram e não conseguiram enviar representantes:

1. Representante da Casa de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência "Casa Nossa".
2. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM (Palmas – TO)
3. representante da Comissão de Violência e Gênero Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM/TO
4. representante da Coordenação Estadual da Patrulha Mulher da Penha no Tocantins do Comando Geral de Palmas – TO
5. representante da Gerência de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Palmas do Centro de Referência Especializada de Assistência Social "Flor de Lis".

Nesse caso, a ausência dessas instituições, resulta na limitação da abrangência das áreas de segurança pública e de assistência sociais que são as responsáveis por fazer o acolhimento inicial dessas mulheres em situação de violência, bem como na realocação delas em outra realidade, a partir dos cuidados na área da saúde e também nas questões dos outros direitos sociais, que podem auxiliar no processo de recomeço dessas mulheres, que incluem a moradia, trabalho e educação.

A fim de preservar a identidade dos participantes e facilitar a exposição dos dados, optou-se por categorizá-los como Participantes 1 a 7. Pelo mesmo motivo, algumas falas que apresentava um conteúdo que identificasse o participante ou a instituição foi suprimida e substituídos parênteses, com três pontos, da

[15] BARBOUR, Rosaline. Grupos focais. Porto Alegre: Artmed, 2009.

seguinte forma: (…). Outro recurso, utilizado, consistiu no uso de parênteses para incluir uma informação explicativa ou contextualizada da discussão, sem revelar a identidade do participante, conforme o exemplo: (profissional da área do direito).

Dado o exposto, os resultados desta pesquisa serão apresentados a seguir.

4 Resultados e discussões

Este trabalho teve como foco avaliar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Para isso foram convidadas dez organizações do estado do Tocantins que atuam na Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência. Foi solicitado que cada instituição enviasse ao menos um representante para tratar sobre o tema em colaboração à pesquisa. No total, sete profissionais participaram, representando cinco organizações.

A reunião foi realizada no dia 25 de setembro de 2023 e iniciou-se com a instrução sobre o propósito da atividade do grupo focal para fins de avaliação da política e teve a duração de uma hora e trinta minutos aproximadamente. Os participantes autorizaram a gravação da atividade e uma mediadora conduziu o debate, utilizando um roteiro de questões que deveriam ser abordadas ao longo da reunião.

Primeiramente, os participantes destacaram que as mulheres possuem muitos desafios pela dinâmica atual da sociedade moderna. Dentre eles, estão os desequilíbrios entre os gêneros, no sentido de que homens e mulheres não possuem igualdades em oportunidades e em tratamento nas diversas áreas da sociedade e mesmo dentro da própria família. Dentre os pontos levantados, surgiram questões desde o âmbito familiar onde o machismo se manifesta, resultando em homens com mais liberdade de escolha e mulheres, com mais imposições e limitações socias.

De igual modo, ao considerar as políticas públicas de enfrentamento à violência, existe uma atenção em torno da mulher, quanto as medidas que ela precisa tomar para evitar ou sair das situações de violência e abuso. Todavia, não há a mesma atenção para instruir os homens a construir uma sociedade mais justa e igualitária, para mudar a cultura, evitando situações discriminatórias, injustas e que violem a dignidade de um indivíduo por conta do gênero.

Alguns participantes mencionaram, também, sobre o desafio contribuir com a política. Há uma falta de legitimação da sociedade que julga que as mulheres já possuem muitos direitos, sendo que até pouco tempo atrás era como se a mulher não fosse plenamente capaz. Inclusive, nas organizações em que atuam, pontuam ser necessário haver um esforço maior de convencimento e justificativas para essa atuação. Isso amplia os desgastes desencadeados por todo esse processo e provoca nas mulheres o medo de enfrentar o julgamento social. Ainda existe muito preconceito, como esclarece a **Participante 1**:

> Existe um mito que a mulher é vingativa e que está procurando atendimento para se vingar. Mas, na verdade, em boa parte dos atendimentos, as mulheres falam "olha não precisa nem envolver a polícia. Eu só quero que a violência acabe". Às vezes ela nem procura o atendimento da violência doméstica, mas procura o atendimento para família. Para resolver a questão da guarda primeiro. Para resolver a questão de ser encaminhada para o CRAS. Para ter algum encaminhamento para geração de emprego e renda para depois conseguir pedir a medida protetiva, quando ela tiver em um ambiente seguro (**Participante 1**).

Quanto à questão cultural e o desafio de trabalhar na área, pondera:

> São muitos desafios para mulher. Eu queria ter alguma frase inspiradora, mas não tenho. Acho que toda mulher que está aqui é uma menina sobrevivente que sobreviveu a um assédio, a uma expectativa da sociedade (de caráter impositivo e limitante). Acho que toda a mulher que está aqui também, em vários momentos da sua vida, teve que falar mais alto para ser respeitada e até na sua profissão. (**…**). Eu só penso que, independente de gostar do meu trabalho, de saber que o tempo dedicado à faculdade está

> servindo para alguma coisa – eu não sei se eu estaria tão significativamente feliz em outro local – mas, no fundo, eu luto para que o meu trabalho não seja mais necessário. Que eu viva num mundo que não exista mulher vítima de violência, porque não vai caber. Parece um paradoxo, porque a gente já cresceu nesse mundo. A gente sonha com isso. (…) O ideal seria que esse trabalho não precisasse existir no sentido de um mundo mais igual para as mulheres, onde o gênero não fosse determinante para saber que uma pessoa será submissa ou ser violentada por outro. (…) A gente não tem paz nessa área e acaba levando isso para o nosso cotidiano. A gente está sempre querendo brigar ou se defender ou querendo fazer o encarceramento, porque sempre aparece muitos casos e a gente precisa estar sempre pronta (**Participante 1**).

Assim, para os participantes, umas das maiores barreiras nessa luta ainda é a questão das desigualdades de gênero que está perpetrada não apenas na família e sociedade, quanto nas próprias instituições. Isso é evidenciado quando as mulheres buscam apoio, mas se deparam com profissionais despreparados para fazer o correto acolhimento e encaminhamento das suas demandas, sem causar mais sofrimento, fazendo com que ela reviva a violência cada vez que precisa apresentar o seu relato pessoal e comprovar sua condição.

Sobre isto, o estudo de Batista, Schraiber e D'oliveira[16] demonstrou que são poucos os gestores dos serviços de saúde em São Paulo – SP que compreendem o enfrentamento da violência contra a mulher e ainda menor o número deles que conhecem normas e leis ou protocolos de atuação, demonstrando a necessidade de capacitações dos profissionais que atuam com a questão.

Diante desse debate com relação à cultura e a estrutura de apoio necessário para efetivação da política, foi solicitado que os participantes esclarecessem sobre a atuação de cada instituição na Rede destacando o trabalho das organizações representadas no fomento das ações da Rede.

O diálogo entre os participantes demonstrou que, de alguma forma, todas as organizações trabalham com ações de prevenção no sentido de levar informação e conscientização sobre a temática à população, seja na comunidade ou em ações com outras instituições, a fim de contribuir para uma mudança cultural no combate à violência.

À medida que foi pontuado o quão desafiador é trabalhar nessa área, alguns dos profissionais relataram que já estiveram em situação de violência. Então, pela oportunidade que tiveram de sair da situação e estudar mais sobre o assunto, passaram a ter uma percepção melhor para auxiliar outras mulheres, conforme relato de um dos integrantes do grupo "Todo dia eu faço uma descoberta e todo dia descubro que gosto de trabalhar com essas mulheres, porque vejo nelas uma coisa, uma situação que eu já vivenciei, mas tive a força de sair e poder recomeçar" (**Participante 5**).

Isso esteve presente também na fala da **Participante 4**, demonstrando que uma das contribuições essenciais da Lei Maria da Penha foi conceituar as diferentes formas de violência que as mulheres podem vivenciar no âmbito familiar e doméstico. Isso porque, por muito tempo, só se falou de agressões físicas, sem que fossem consideradas essas outras questões que são também danosas.

> Eu me divorciei e sai de casa depois de 10 anos de casada. Nunca apanhei, mas sofria violência psicológica diariamente. Engraçado, que mesmo sendo (profissional da área do direito) e trabalhando com isso, porque assim, eu sou (…) do interior, e lá a gente tem violência doméstica. Mas a violência psicológica é um crime relativamente novo. Então, quase não tem muitos casos de processo de violência doméstica desse tipo no interior (…). Ainda bem que consegui realmente constatar que eu sofria violência doméstica nessa modalidade psicológica e tive essa condição de melhorar e ajudar outras (…). Mesmo trabalhando com isso no interior, a gente vê mais o caso de violências física, casos com certeza muito mais graves de mulheres que não tem condição de sair daquela situação (**Participante 4**).

Ao serem conceituados e disseminados os outros tipos de violência que estão presentes no universo feminino, houve maior clareza do nível de sofrimento que as mulheres precisam enfrentam, gerando maior

[16] BATISTA, K. B. C.; SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L. Gestores de saúde e o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres: as políticas públicas e sua implementação em São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, 2018.

consciência e esclarecimentos sobre os meios necessários para tirá-las dessas diferentes situações. Quanto a essa experiência, os participantes relataram que ainda há muito desconhecimento da população sobre os tipos de violências, conforme relato:

> Muitas vezes a gente chega naquela pessoa que não tem coragem de fazer uma denúncia e no momento em que estamos conversando com ela que ela percebe: 'Eu estou vivenciando uma situação de violência que eu não reconheço, não reconhecia e agora eu identifiquei que eu estou passando uma situação de violência'. Da mesma forma, homens que praticam violência e não sabem que estão praticando violência. Estamos tendo muitos casos revelados. Nas palestras que a gente faz na comunidade tem muitos casos de homens que estão falando 'Eu não sabia que seu estava praticando violência. Agora, eu tenho o conhecimento' (**Participante 6**).

> Eu tinha uma ideia da realidade brasileira epidemiológica da violência. Mas não tinha a experiência de vivenciar a realidade e para mim foi um choque muito grande. Porque me vi em um país em que é questionável a questão civilizatória mesmo. Como é que existe um país com números tão altos de feminicídio e só está aumentando cada vez mais a violência psicológica e a violência física de colegas e meio de trabalho, de pessoas na família. É uma situação que foi um choque para mim, então fui aprendendo cada vez mais, atuando e sendo ajudado a compreender melhor essa questão. Estou tendo essa experiência muito rica, trabalhando ali no âmbito da política de proteção contra a violência da mulher (**Participante 7)**

No tentando, não basta conscientizar, sendo importante fornecer os caminhos possíveis que poderão ser trilhados. No caso dos homens, isso poderá implicar em mudança de comportamento. No caso das mulheres, a opção possível muitas vezes será uma separação de corpos, com mudança de residência. Isso foi abordado na discussão do grupo, quando foi comentado que não adianta a política pública tratar da repressão se não tiver a prevenção e uma estrutura para dar suporte para essas mulheres.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres, para além da violência doméstica e familiar, acrescenta ainda os casos de violência que acontecem na comunidade, que são aquelas que podem ocorrer nas organizações educacionais e de saúde, ambientes de trabalho, ou qualquer ambiente da sociedade onde se proceda assédio, abuso sexual, prostituição forçada, tráfico de mulheres, etc. Adiciona, também, a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, no sentido de configurar uma condição de desigualdade, discriminação, dentre outras, pela condição de ser mulher.[17].

Em atenção ao combate da violência comunitária e institucional, a **Participante 5** fala que um dos pontos fundamentais da política é ter essa estrutura de acolhimento e apoio efetiva ao poder contar com uma rede especializada e articulada, conforme pontua:

> Falta uma estrutura organizacional para isso. A gente vê em outras, Belém-PA, por exemplo, tem uma secretaria de atendimento à mulher, com um IML lá dentro. A gente sabe, de longe às vezes pode nem ser completa e funcionar 100%. No entanto, é um poder e conhecer esses modelos é importante, porque a gente precisava ter aqui. Porque a mulher que sofre é atendida na delegacia, ela vai para o MP e daí é uma sequência de desafios que ela acaba ficando com medo de enfrentar todo aquele sofrimento e isso é assim, tanto a violência quanto as questões institucionais, aquilo gera um desgaste para conseguir este recomeço (**Participante 5**).

Essa é uma questão importante para o sucesso da política. Evitar o que aponta como "rota crítica", visto que a violência institucional também ocorre quando a mulher busca ajuda para sair da situação e violência e não é atendida de forma adequada. Pelo desgaste e exposição de toda essa situação que é vexatória e poderá acarretar mais constrangimentos, a violência institucional se torna uma barreira inibidora das denúncias.

O **Participante 6** esclarece que a violência tem aumentado, inclusive, na classe média. As organizações têm feito seu papel de conscientização e esclarecimento sobre a causa. Mas muitas pessoas, em especial na

[17] BRASIL Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2011. *Curadoria Enap*. Disponível em: <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/55>. Acesso em: 13 nov 2023.

classe média, não têm coragem de fazer a denúncia, por conta da questão financeira ou do julgamento social. Outras nem percebem que estão vivenciando a violência de forma ativa ou passiva. Esse esclarecimento é importante para combater a violência, mas também prevenir.

O que percebem, na prática, é que muitas mulheres da comunidade desconhecem a existência de servidos básicos de apoio, como o "Ligue 180"[18], que pode ser utilizado de forma gratuita, sem consumo de créditos de telefonia ou dados de internet, podendo ser acessado 24 horas, todos os dias da semana e em todo o território nacional. Por outro lado, aquela mulher da classe média que sabe desse e de outros meios, não tem coragem de denunciar pelo fator econômico e pela repercussão social que isso vai dar.

A fim de contribuir com especificidades como essas que podem ser encontradas nos diferentes contextos e realidade das mulheres, os participantes informaram sobre o trabalho específico de cada instituição em torno da política e destacaram algumas ações e projetos que serão expostos a seguir.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres e a Lei Maria da Penha apresentam como uma possibilidade viável para o atendimento efetivo das mulheres nessa situação, o trabalho de uma rede articulada, intersetorial e multidisciplinar. No rol das áreas de atuação estão: saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça. Os documentos especificam alguns procedimentos e medidas que devem ser utilizadas em favor da causa, bem como as organizações de apoio, atribuindo a cada uma sua função na política.

Nesse sentido, dez organizações que atuam no estado do Tocantins e estão relacionadas na política foram convidadas. Apenas cinco enviaram representantes. Cada instituição representada na atividade do Grupo Focal possui um departamento ou núcleo específico para tratar do tema e ofereceu destaques da sua atuação que estão descritos no Quadro1:

Quadro 1 – Ações das organizações participantes do Grupo Focal

ORGANIZAÇÕES REGIONAIS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO		
Instituição	**Ações**	**Ação de destaque**
Ministério Público do Tocantins e o Núcleo Maria da Penha	É o titular da ação penal. É quem entra com a ação penal e possui a função repressiva. Muitas vezes é a primeira instituição que a vítima busca, pois muitas preferem não recorrem à delegacia para ingressar com a medida protetiva, por diversas situações. Também trabalha com a prevenção e o fomento às ações da rede, com intercâmbio de ações para o atendimento das mulheres vítimas.	Projeto "Anjo da Guarda" que realiza palestra nas escolas para falar sobre violência doméstica e o "Projeto Recomeçar é Preciso" que possui parceria com o Sebrae para encaminhar essas mulheres a serem capacitadas para ingressar ou retornar ao mercado de trabalho.

[18] Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180: Trata-se de um serviço estabelecido pelo Governo Federal para receber, registrar e encaminhar denúncias sobre mulheres em situação de violência aos órgãos competentes. Também fornece informações sobre os direitos da mulher, como os locais de atendimento apropriados ao caso: Casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher (Deam), Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre outros. Fonte: https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-e-buscar-ajuda-a-vitimas-de-violencia-contra-mulheres. Acesso: 08/11/2023.

ORGANIZAÇÕES REGIONAIS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO		
Instituição	**Ações**	**Ação de destaque**
Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	A organização pode atuar dos dois lados. De um lado, pode atender o homem acusado de agressão, quando este não possui condições financeiras para custear um advogado particular. No entanto, tem trabalhado no sentido de evitar que os defensores não revitimizem essas mulheres no processo da defesa judicial. De outro lado, pode atuar no atendimento individual da mulher em situação de violência, acompanhando o processo, solicitando medidas protetivas e em ações de alimentos, quando necessário, bem como na defesa das mulheres presas. Trata-se de um dos caminhos para buscar diretamente à assistência jurídica, sem precisar passar por uma delegacia.	Nas ações que compreendem a política, também agem em casos de violência obstétrica, política, dentre os outros tipos de violência que podem ocorrem na sociedade. Além de acompanhar os projetos de lei que estão em tramitação para ver se tem alguma coisa que pode ser prejudicial às mulheres
Tribunal de Justiça do Tocantins e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de violência Doméstica e Familiar e Comitê de Monitoramento do Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra à Mulher.	Possui equipe multidisciplinar na maioria das comarcas, com psicólogas e assistentes sociais, para atender e fazer o trabalho com palestras educativas para comunidade e instituições. Com relação a sua atividade fim, que são os processos judiciais, possuem a política de intensificar a resolução dos processos de violência, como ação em resposta aos períodos estratégicos em que as discussões em torno da mulher ocorrem mais fortemente, a saber: 1) Dia Internacional das Mulheres (março); 2) agosto Lilás; 3) Dia Internacional do Fim da Violência contra a Mulher (novembro).	Programa de Proteção, Acolhimento Humanizado e Solidário às Mulheres do Poder Judiciário do Tocantins (PAHS). Programa interno de atendimento às servidoras magistradas e demais servidoras tanto efetivas quanto terceirizadas em situação de violência. Uma vez que nesse ambiente costuma ter mais ocorrência das violências silenciosas que é patrimonial, moral e psicológica.

ORGANIZAÇÕES REGIONAIS E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO		
Instituição	**Ações**	**Ação de destaque**
Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins e a Diretora de Violência	A Secretaria é composta por apenas duas diretorias. Uma de políticas para mulheres, no âmbito geral, e outra de enfrentamento à violência. No entanto, toda a secretaria é voltada para o trabalho de combater a discriminação e a violência contra a mulher. Atuam de forma pontual, para suprir as demandas dessa área do Tocantins e de forma colaborativa com outras instituições. No ano de 2023, implementaram a realização de Fóruns de Políticas Públicas para as Mulheres em várias regiões do estado, visando discutir e buscar soluções, junto aos governos locais. O propósito dos fóruns consiste em atender as questões das mulheres em cada região e mobilizar recursos públicos para programas e iniciativas concretas de forma ampliar a rede de atenção à mulher.	Parceria com o Senac para oferecer capacitação técnica para as mulheres em situação de violência. Trata-se de uma importante questão na política, visto que muitas mulheres se mantêm nessa situação, por serem economicamente dependentes dos seus agressores. Visa proporcionar à mulher a possibilidade de autonomia financeira para romper com esse ciclo de violência.
Secretaria de Saúde Municipal de Palmas-TO e o Núcleo de Prevenção das Violências, Promoção da Saúde e Cultura de Paz (NUPAV)	O trabalho da secretaria muitas vezes é a porta de entrada das ocorrências dos casos de violência. Por isso tem um papel fundamental para realizar as notificações e subnotificação, a partir da observação dos casos suspeitos e das queixas das mulheres que chegam pela via da rede básica de atenção à saúde. Essas notificações, tem o caráter epidemiológico para fomentar os dados e gerar um mapa do município e do país para colaborar para a construção de Políticas Públicas mais próximas de cada realidade. Esse trabalho é intersetorial e intersetorial, em conjunto com as Unidades de Saúde da Família que atende a comunidade de forma regionalizada e o NUPAV. Nessa atuação com as unidades básicas auxiliam na identificação dos tipos de violência e encaminham aos locais adequados de assistência.	O trabalho do NUPAV em si que forma a rede, que está prevista na Lei Maria da Penha a partir desse trabalho articulado que congrega várias organizações de apoio e que auxiliam na questão social e de saúde, educação, jurídico, com o sistema de justiça, trabalhando em ações coletivas e integradas.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Dentre os projetos e ações, destacados como positivos pelos participantes, que podem contribuir para o avanço da Política, tem-se o **Quadro 2**.

Quadro 2 – Projetos e ações no Tocantins geradas pelo de enfrentamento à violência contra a mulher destacadas pelos participantes

PROJETOS E AÇÕES
1. Rede de Atendimento Articulada
Esse trabalho de enfrentamento da violência realizado a partir de uma rede articulada de serviços foi um dos pontos positivos indicados. A participação de diferentes instituições, atuando para esse objetivo comum, possibilita que, conforme a especificidade de cada instituição, os esforços sejam somados para o benefício de todos. É preciso considerar que são muitos os casos, demandas de diversas áreas, especificidades e contextos. Em contraponto, os recursos financeiros, de estrutura e de pessoal são escassos e limitados. Nesse caso, a partir de uma rede articulada, as demandas podem ser compartilhadas e complementadas e isso contribui para uma resposta mais eficiente à sociedade.
2. Ações educativas e de conscientização
Outro ponto positivo são as ações educativas de palestras e evento em atendimento à comunidade e instituições. Todas as organizações fazem um trabalho nessa área. Esse ponto foi apontado como bastante positivo, porque tem levado maios esclarecimento e conscientização da população. Tanto as mulheres identificarem situações de violência que possam viver, quanto para os homens identificarem ações e condutas que precisam extinguir. As mulheres estão mais orientadas e mais informadas sobre os seus direitos. Sabem que existem a Lei Maria da Penha e que podem agir com medidas específicas, mesmo que ela não saiba exatamente quais são. Mas, pelo menos, que podem buscar ajuda e onde.
3. Qualificação dos profissionais que atuam na rede de atendimento
A capacitação dos profissionais que atuam em todas as organizações que oferecem esse serviço de acolhimento das mulheres em situação de violência é fundamental para evitar mais violência, desgastes e constrangimentos. Isso vem ocorre de forma recorrente na rede, com palestras e ações de formação. Bem como para fazer o encaminhamento adequado das demandas para as mulheres vítimas receberem tratamento e auxílio necessário para as lesões física, psicológicas e patrimoniais sofridas. Também para buscarem os recursos para sua restruturação pessoal e familiar, permitindo o recomeço de uma vida longe da violência.
4. Capacitação Técnica Profissional das mulheres
Parcerias com o Sebrae e Senac estão ocorrendo para oferecer capacitação técnica para as mulheres em situação de violência, a fim de que alcançarem autonomia financeira para de romper com o ciclo da violência. Trata-se de uma importante questão na política, visto que muitas mulheres não conseguem sair da situação de violência, por serem economicamente dependentes dos seus agressores. Para essa ação, foi provada em 2023, a criação do Selo "Empresa Amiga da Mulher" que empresas que adotem práticas educativas de promoção dos direitos das mulheres e prevenção da violência receberá o selo e benefícios de incentivo como vantagens em licitação. Dentre as práticas incentivadas, em apoia a causa, estão: não ter denúncia na área; capacitar seus servidores; reservar percentual mínimo para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com garantia de anonimato dessa condição. O selo será válido por dois anos e poderá servir como critério de desempate em licitações públicas.
5. Política de oferta Acompanhamento dos homens agressores
O projeto "Desconstruindo" foi um projeto-piloto, realizado em parceria do Ministério Público com o Tribunal de Justiça, e está sendo aprimorada para ser implementado em definitivo. Também teve apoio de todas as organizações que participam da rede. A iniciativa visa trabalhar com os homens agressores que receberam a pena, na ação penal, ou na medida protetiva. Esses participantes são encaminhados pelo Juiz, em atendimento à instrução da Lei Maria da Penha, para ser realizado um trabalho de acompanhamento e conscientização também com os homens. O projeto-piloto contou com oito grupos encaminhados pelo Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Tribunal de Justiça do Tocantins. Uma tese de doutorado o avaliou o projeto como o único com eficácia nesse tipo de ação.
Aplicativo "Salve Mulher"
A outra ação, consiste em uma ferramenta. Trata-se do "Aplicativo Salve Mulher" desenvolvido pela secretaria de segurança pública para facilitar a denúncia. Isso, porque, nos municípios do interior, a mulher pode sofrer um constrangimento maior, por não ter uma delegacia especializada, não ter comarca de um fórum ou um posto de atendimento do Ministério Público. Com o aplicativo, de onde a mulher em situação de violência estiver, poderá fazer a denúncia, sem precisar recorrer a uma instituição de forma física e pessoal.

Fonte: Elaboração própria com dados da pesquisa.

Na exposição dos participantes foi identificado um real comprometimento com a causa, mas também frustração devido à falta de recursos, infraestrutura e também de pessoal. Quanto a esses fatores, a próxima seção trará esclarecimentos sobre o trabalho com a política no estado do Tocantins, esclarecendo sobre as

limitações e a necessidade de avanços em áreas estratégicas para que esse atendimento seja ampliado a mais mulheres e alcance maior efetividade.

Depois da questão cultural, o problema mais apontado pelos participantes para as ações de combate à violência contra a mulher é a escassez de recursos. Isso implica tanto no fomento de ações estratégicas, quanto na estruturação das organizações para atender as vítimas, quanto na disposição de pessoal qualificado para atuar na rede de atendimento.

Existe a necessidade urgente de maior financiamento para prover à estrutura de apoio às mulheres que estão na condição de dependência econômica de seus agressores. Diversas situações agravantes as tornam ainda mais vulneráveis, sendo necessárias ações específicas. Dentre elas, a questão de sustentar os filhos ao mesmo tempo, em que precisam dispensar cuidados pessoais às crianças menores. Situações de gravidez mediante abuso, agravada quando ocorre na adolescência e ainda quando o agressor é membro ou pessoa íntima da família. Cuidados com a saúde em questão de doenças transmitidas sexualmente em decorrência abuso. Quanto a essas questões, os participantes explicam que a falta de uma moradia específica e segura é o que muitas vezes mantém as mulheres dependentes economicamente dos seus agressores, por não conseguirem sustentar a família ou a si mesmas.

A questão da estrutura de moradia e renda para mulheres dependentes economicamente dos agressores). Nesse ponto, o **Participante 5**, contribui:

> (…) a minha palavra de escolha (inicial) foi "Recomeço". Porque eu acho que é um grande desafio para as mulheres vítimas de violência doméstica recomeçar, após qualquer processo ou situação de violência. Porque o recomeço, com essa falta de política que a gente tem, com a falta de estrutura das organizações que fazem esse atendimento é um fator que dificulta muito. Porque nós oferecemos uma parte burocrática (desse apoio) e essa parte burocrática é muito grande. **Na lei, elas têm direito a tudo**. Só que há uma ineficiência com essa falta de política ativa. Uma ação ativa que realmente oferta um recomeço para mulher viver uma situação longe da violência. Isso dificulta muito (…) para você desconstruir e mostrar para aquela mulher que é possível sair da situação de violência, porque ela não precisa permanecer. Mas essa questão de compreender que é uma situação temporária, requer uma rede articulada. Infelizmente, a nossa rede existe, mas ela ainda falta muito, para estar bem estruturada (**Participante 5**). (Grifo nosso)

Nesse sentido, como o **Participante 5** pontua, tanto a Lei Maria da Penha quanto a Política cobrem muitas circunstâncias relacionadas aos benefícios sociais e os artifícios necessários para a mulher conseguir sair daquela situação para uma nova realidade. Inclusive, a lei reitera que o seu propósito está focado em fins sociais e considera as peculiaridades que cada mulher em situação de violência doméstica e familiar vive.

No entanto, no estado do Tocantins, essa ainda não é uma política efetiva, conforme complementa:

> A Casa da Mulher Brasileira foi lançada em 2015. Foi lançada, fez uma matéria, divulgaram uma coisa maravilha. Todo mundo e, particularmente, eu fiquei maravilhada. Jurando que a gente teria um lugar para salvar a vida de todo mundo que precisava, né? (**Participante 5)**

Quanto a isso, para a **Participante 4**, um dos pontos fundamentais da política para tirar a mulher da situação de violência é ter uma estrutura que possa acolhê-la posteriormente e dar os caminhos necessário a construção de uma nova realidade. Com base em uma estrutura de apoio como moradia e renda, seria possível conscientizar mais mulheres. Pontua que sabe da existência de uma Casa de Apoio no Tocantins, apenas na capital do estado Palmas, mas que não consegue comportar as mulheres que vem do interior com essa necessidade. No entanto, é justamente isso que muitas mulheres precisam inicialmente.

Sobre isto, Vigano e Laffin[19] afirmaram que esta assistência deve ser subsidiada por delegacias de atendimento e proteção às mulheres vítimas de violência, entretanto não são todas as regiões do Brasil que as

[19] VIGANO, S. M. M.; LAFFIN, M. H. L. F. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. **História.** São Paulo, v. 38, 2019.

possuem, todavia, na falta delas, o atendimento deve ser priorizado nas demais delegacias, porém, os profissionais não são treinados para esse tipo de atendimento.

Ou seja, apesar da Lei Maria da Penha, ter sido sancionada em 2006, e já prever a possibilidade de criação de casas-abrigo pelos entes da federação, no limite das suas competências, ainda não houve uma ação mais efetiva para atender essa demanda no estado do Tocantins. Uma possibilidade de suprimento dessa demanda foi publicada em 2023, na forma da Lei[20] que apresenta uma ação, aparentemente, mais eficiente para prover uma alternativa de amparo a essas mulheres que seria o pagamento de um aluguel, por um período de 6 meses, para apoiar essas mulheres que são dependentes economicamente dos seus agressores.

Com relação ao financiamento necessário para atender esse tipo de ação, as participantes criticam a falta de boa vontade dos gestores públicos, visto que muitas vezes fazem ações pontuais para atender necessidade que, mesmo pequenas, não conseguem ser supridas com os recursos disponíveis para a causa:

> Eu vejo a questão do orçamento de forma bastante crítica, porque a gente tem dinheiro investido em outras áreas. "Porque que para mulher a gente tem que fazer campanha de arrecadação? Tudo parece que depende da boa vontade e a gente está sempre passando o pires na mão pedindo por favor nos auxiliem, sendo que a violência contra a mulher afeta a toda a sociedade, afeta o PIB do país. A violência contra mulher é prejudicial e a gente não tem esse olhar" **(Participante 1)**.

Com relação aos recursos financeiros, as participantes concordam que se trata de uma questão fundamental. Nesse ponto, debatem que no Fórum de Políticas Públicas para as Mulheres, que teve início em 2023, poderá suprir essa lacuna ao capacitar de profissionais técnicos para atuar na busca de recursos em editais e ações específicas que buscam financiar as políticas dessa área. Os Fóruns vão atuar em escala regional e a proposta visa capacitar os municípios a captar recurso, conforme pontuam

> O que acontece agora, a gente está aí não sei com quantos bilhões para ser distribuídos, mas os munícios não têm diretorias, não tem portaria, não tem projeto (intervenções em colaboração à fala). Não, se não tem estrutura, muito menos projeto. Então, ele (município) não consegue, ainda que tenha lá esses recursos disponíveis, é preciso treinar as instituições. Cada instituição no montante distribuiria para as coordenadorias e enfim. Mas eu falo mesmo do município se organizar e saber como captar aquele recurso e aplicar no município (**Participante 2**)

Além disso, ressaltam que é preciso mais espaço para mulher participar da política. Em se tratando de conselhos municipais, considerando os 139 municípios do Tocantins, apenas 24 possuem uma lei de criação de Conselho Municipal de Direito da Mulher. Destes, apenas quatro estão em funcionamento. Justamente apenas nos quatro municípios possuem uma secretaria municipal da mulher.

> Quando a gente está falando de Conselho, a gente não está só falando de uma estrutura burocrática em uma política pública, a gente está falando em um espaço em que as mulheres são ouvidas para fazer a política pública para essas mulheres. (…) Se a gente está falando que só tem 4 conselhos para os 139 (municípios) a gente está falando que as mulheres não estão sendo ouvidas. Então, quem está direcionando e quem está sendo ouvida? A quem que essa política pública está sendo destinada se a gente tem uma diversidade tão grande no estado, temos as mulheres indígenas, mulheres quilombolas, mulheres com deficiência que não são atendidas pela política pública **(Participante 1)**.

Nesse ponto, a participante 1 pergunta, se não existe esse ambiente de participação, quem está cuidando dessa política e da realidade das mulheres. Existem muitas especificidades, como mulheres da periferia, do interior, das aldeias, nos quilombos, para que elas sejam ouvidas, porque elas também têm outras formas de participação, necessidades e demandas específicas também.

[20] Referenciar a Lei n.º 14.674/2023, de 14 de setembro de 2023, que altera a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar.

A respeito da estrutura de pessoal para trabalhar na causa. Os participantes informam que também é insuficiente. Devido a isso, esse trabalho tem sido muito personalizado pelas pessoas que fazem esse atendimento. Alguns não percebem um engajamento institucional maior. A maioria das organizações que participaram da pesquisa, informou que seu núcleo ou departamento é composto por cerca de três pessoas que atuam em apoio a essa política de combate à violência. Ademais, existe uma carência de profissionais qualificados para esse atendimento específicos nas diversas áreas, conforme os apontamentos a seguir:

> Quando a gente chegou, todo mundo se comprometeu, porque todo muno se conhece e já é parceiro dessa luta aqui, então, está tranquilo. (…) Estamos precisando de não parar e é o que a gente tem feito: não parar. Todo mundo tem estrutura pequena e ninguém está parando. Precisamos de estruturação. Quantas pessoas tem em cada instituição atuando na causa para atuar no Tocantins inteiro? São apenas 24 pessoas para atuar nessas ações do Tocantins. O MP é o primo rico, que tem mais estrutura. Nós somos primos pobres. **(Participante 3)**

> Uma coisa que eu vejo no interior e aqui também (na capital) é a deficiência de profissionais de psicologia. Porque a violência doméstica e qualquer tipo de violência tem reflexos psicológicos e a gente não tem essas pessoas. Quando tem psicólogos, ainda não são capacitados nessa área. Porque precisa de uma capacitação também na violência. Então, eu vejo como um grande gargalo essa questão nessa área. Ainda há muita carência **(Participante 4)**

> Precisa de pessoal, estrutura física e, no detalhe, mobiliário. Tem delegacias que não tem estrutura adequada e salas que atendem o serviço contra violência que não tem a estrutura adequada. Eu vejo muito na estruturação, melhoria e de pessoal também, profissionais, e estruturar os serviços que já tem. Se estruturar os serviços que já existem já é uma grande evolução (**Participante 6**).

Para Souza, Santana e Martins[21] a questão da falta de acompanhamento psicológico é nevrálgica, já que a escassez de psicólogas especializadas nas temáticas de violência e gênero compromete o trabalho da rede intersetorial.

Considerando todas essas questões apontadas como lacunas, para os participantes, um dos pontos positivos da política é essa atuação em rede que auxilia na junção de esforços institucionais para oferecer respostas ao problema. No entanto, ponderam sobre as diferenças dessa atuação da rede ao nível regional. Enquanto, na capital Palma, existe uma integração institucional já consolidada, a realidade do interior é diferente. Não existe uma articulação entre as organizações e cada uma atua dentro da sua atribuição, sem um trabalho conjunto e integrado.

Adicionalmente, mesmo considerando a participação de cada instituição na rede, a **Participante 1** defende que seria necessário implementar melhorias a partir de um alinhamento de ações. Seria necessário haver um trabalho mais colaborativo para identificar as lacunas e atuar na medida da sua atribuição, mas encaminhar a outros na situação em que não pode atuar. Isso implicaria em identificar um problema e demandar a instituição competente uma ação efetiva, a partir de demandas institucionais documentadas.

> Daí é o que eu falo que em uma demanda aparece outra. Foi quando identificamos que no estado do Tocantins, dos 139 municípios, só 22 atende pelo 190. Todos os outros atendem pelo número de um celular de um policial que anda dentro de uma viatura. Então, o que eu fiz? Eu, enquanto instituição, fomos lá e oficiamos a Secretaria de Segurança Pública. Pedimos a relação. Pedimos explicação e agora a gente tem que tomar uma providência a partir disso. Porque justificaram que nenhum cidadão reclama de ligar em um número que não seja o 190. Mas o que acontece. Uma mulher que não trabalha e não tem crédito no celular e for espancada, ela não pode nem ligar para chamar a política. É isso que estou falando, porque a partir do momento que eu identificar a questão problemática para efetivamente ir atrás. Porque não adianta eu ir lá (na cidade), não adianta eu levar uma psicóloga para no Colégio, porque foi isso que a gente fez em março e agosto, para ela explicar para os meninos o que é uma violência doméstica, quais são as situações, aí no desespero o filho vê a mãe apanhando. O pai batendo na mãe e ele pega o telefone, mas ninguém atende. Porque ele não tem crédito. Ele não vai ligar para o 190,

[21] SOUZA, T. M. C.; SANTANA, F. R. M.; MARTINS, T. F. Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 13, n. 4, p. 1-13, 2018.

> porque não funciona naquela cidade. Eu não posso identificar essa problemática e não ir atrás e não contactar a instituição. Não posso, enquanto (instituição específica), mover a ação judicial. Então, essa demanda a gente atende até aqui? Eu fiz o levantamento? A gente identificar a problemática, mas não deixar de passar para tentar resolver (**Participante 2).**

As participantes debatem sobre esse trabalho mais integrado. Na perspectiva de que, se cada um atender a demanda de acordo com a sua especialidade, o trabalho tem a condição de fluir melhor. A política já traz a importância dessa parceria e como cada instituição deve atuar em favor da causa, porque são muitas ações necessárias para dar conta desse enfrentamento da violência contra a mulher. Uma instituição sozinha não daria conta de oferecer auxílio para todas as áreas. Então, cada instituição precisa atuar de acordo com seu regimento e área de atuação. Por isso, é importante ter o alinhamento das ações institucionais para que haja uma rede articulada de forma efetiva para contribuir com a política pública, oferecendo ações mais efetivas para a sociedade.

5 Considerações finais

O estudo demonstrou que diversas nuances contribuem para a baixa efetividade da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Tocantins.

Dentre estes fatores, a estrutura de acolhimento e apoio, embora essencial, foi frequentemente avaliada como insuficiente, destacando a necessidade premente de uma rede especializada e articulada.

Além disto, outra preocupação apontada foi a falta de recursos destinados às mulheres em condição de dependência econômica de seus agressores, ressaltando a urgência de um maior financiamento para proporcionar o atendimento mais efetivo.

A pesquisa também sinalizou as dificuldades dos gestores públicos em lidar com o tema, que, aliada à realização de ações pontuais sem uma abordagem sistemática, evidencia a necessidade de um trabalho mais consistente. A carência de profissionais técnicos para buscar recursos em editais e de psicólogos com preparo para lidar com o tema, sublinhou a importância de investir na capacitação de especialistas nessa área. Destaca-se o desconhecimento generalizado da população sobre os variados tipos de violência tornou claro a necessidade de campanhas educacionais para aumentar a conscientização e promover a prevenção.

Por fim, sugere-se a realização de novos estudos que aprofundem a compreensão da violência contra a mulher no contexto tocantinense e também das estruturas existentes no estado, para atendimento a esta questão. Além disso, sugere-se estudos de investigação da percepção da comunidade em relação à violência de gênero e como as estratégias de conscientização podem ser otimizadas.

Referências

AMARAL, L. B. M., VASCONCELOS, T. B., SÁ, F. E., SILVA, A. S. R., & MACENA, R. H. M. Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. **Revista Estudos Feministas**, v. 24. 2016.

BATISTA, K. B. C.; SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L. Gestores de saúde e o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres: as políticas públicas e sua implementação em São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, 2018.

BARBOUR, Rosaline. **Grupos focais**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 12 nov 2023.

_____. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres, "Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres," Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2011. *Curadoria Enap*. Disponível em: https://exposicao.enap.gov.br/items/show/55. Acesso em: 13 nov 2023.

_____. Lei n.º 14.674/2023, de 14 de setembro de 2023. Brasília - DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14674.htm. Acesso em: 14 nov 2023.

CASTRO, B. D. V. e SILVA, A. S. Atuação da autoridade policial e do Poder Judiciário no combate à violência doméstica contra a mulher na cidade de São Luís/MA. **Opinião Jurídica**. v. 15. 2017.

DATASENADO. Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: DataSenado, 2018. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo--de-violencia> . Acesso em: 27 nov. 2023.

PASINATO, Wânia; MACHADO, A.; ÁVILA, Thiago Pierobom de. Políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres. **Direito, transdisciplinariedade & pesquisas sociojurídicas**, v. 6, 2019.

ONU. Secretary-General's In-depth Study on Violence Against Women A/61/122/Add.1. 2006. Disponível em: . Acesso em: < https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N06/419/74/PDF/N0641974.pdf?OpenElement > 4 ago. 2018.

_____. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em 27 nov. 2023.

SOUZA, T. M. C.; SANTANA, F. R. M.; MARTINS, T. F. Violência contra a mulher, polícia civil e políticas públicas. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 13, n. 4, p. 1-13, 2018.

TAVARES, G. P., RODRIGUES, M. B., BARROSO, M. F., VIEIRA, N. M. S., & SOUSA, V. R. **Gênero na Amazônia**, v. 7. 2017.

VIGANO, S. M. M.; LAFFIN, M. H. L. F. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. **História.** São Paulo, v. 38, 2019.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.